



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 049/02, DE 19 DE MARÇO DE 2002.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal n.º 928, de 20 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto um crédito de R\$ 617.746,07 (seiscentos e dezessete mil, setecentos e quarenta e seis reais e sete centavos), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se a classificação Institucional, Econômica e Funcional Programática seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO

2.12 - 12.361 - 4.4.90.51.31 - 200		
Construção, ampliação e reformas de escolas	R\$ 400.000,00
2.12 - 12.361- 4.4.90.51.32 - 201		
Construção de Quadras de Esportes	R\$ 217.746,07
Total	R\$ 617.746,07

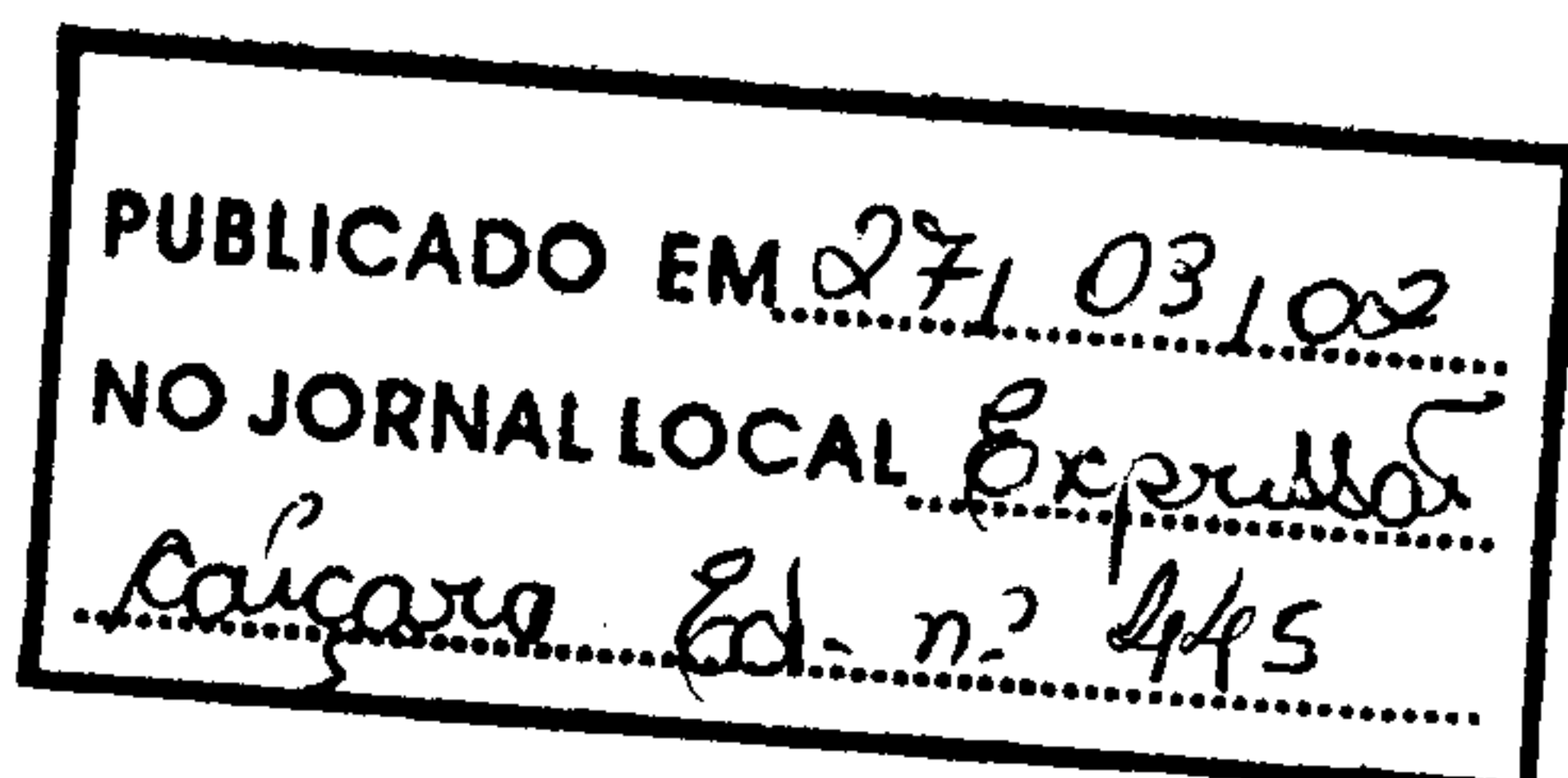
Art. 2º. - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos oriundos do Termo de Aditamento de Convênio n.º 1652197 – SE, datado de 20 de dezembro de 2001, classificado na seguinte receita:

2470.01.00 - Programa Educacional - Construção	R\$ 617.746,07
--	-------	----------------

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 19 de março de 2002.


Antonio Carlos da Silva
Prefeito Municipal



Caraguatatuba, 19 de março de 2002.

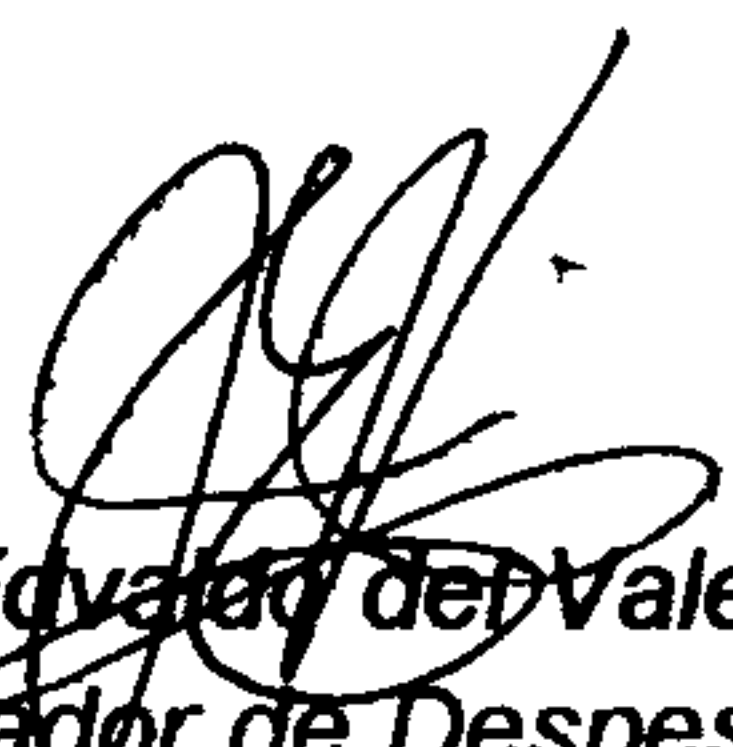
Ao
Gabinete do Prefeito

Para que esta secretaria possa empenhar futuras despesas previstas, solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

2.12 - 12.361 - 4.4.90.51.31 - 200		
Construção, ampliação e reformas de escolas	R\$ 400.000,00
2.12 - 12.361- 4.4.90.51.32 - 201		
Construção de Quadras de Esportes	R\$ 217.746,07
Total	R\$ 617.746,07

A Cobertura da suplemetação acima, será dada com recursos do aditamento do convênio 1652197 - SE, datado de 20 de dezembro de 2001, classificada na seguinte receita:

2470.01.00 - Programa Educacional - Construção	R\$ 617.746,07
--	-------	----------------


José Edvaldo de Vale
Ordenador de Despesas